



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 304/2022**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções - nº 152, de 6 de julho de 2012; nº 326, de 26 de junho de 2020; nº 353, de 16 de novembro de 2020 e nº 403, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense,

**RESOLVE** designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os(as) Senhores(as) Desembargadores(as):

| <b>DATA</b>          | <b>DESEMBARGADOR</b>           |
|----------------------|--------------------------------|
| 05/03/2022 (sábado)  | HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO |
| 06/03/2022 (domingo) | FRANCISCO CARNEIRO LIMA        |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N° 329/2022**

Altera a Portaria da Presidência do TJCE nº 534/2021, que dispõe sobre alteração dos integrantes do Grupo de Trabalho para aprimorar e consolidar a utilização da ferramenta da videoconferência no Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE),** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a convocação da magistrada Flávia Setúbal de Sousa Duarte para exercer a função de Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Juíza de Direito Flávia Setúbal de Sousa Duarte, Juíza Auxiliar da Presidência, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as funções de Coordenadora do Grupo de Trabalho para aprimorar e consolidar a utilização da ferramenta da videoconferência no Poder Judiciário do Estado do Ceará, em substituição à magistrada Joriza Magalhães Pinheiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de fevereiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTARIA N° 331/2022**

Dispõe sobre alteração dos integrantes do Comitê Gestor de Bens Aprendidos em Procedimentos Criminais.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a convocação da magistrada Flávia Setúbal de Sousa Duarte para exercer a função de Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

**Art 1º** Designar o Juiz de Direito Rommel Moreira Conrado, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas funções, integrar o Comitê Gestor de Bens Aprendidos em Procedimentos Criminais em substituição à Juíza de Direito Flávia Setúbal de Sousa Duarte.



Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 28 de fevereiro de 2022

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 373/2022-GABPRESI**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502902-26.2016.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 17 de janeiro de 2016, JOSÉ JOACIARA MOREIRA LIMA na função de Contador, referência FPJNS, matrícula nº 39127, nos termos dos arts. 89 e 152, parágrafo único da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 9.799,28 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), a seguir discriminados:

|   |                     |
|---|---------------------|
| Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – FPJNS–40 hs proporcionais                | R\$ 6.882,19        |
| (Seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)                   |                     |
| Progressão Horizontal – 10% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)               | R\$ 688,22          |
| (Seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)                         |                     |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 996,93          |
| (Novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)                       |                     |
| Vantagem Pessoal (incorporação de quintos) – Lei estadual nº 11.847/91              | R\$ 1.231,94        |
| (Hum mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)                 |                     |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 9.799,28</b> |
| (Nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)               |                     |

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022.**

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**CORRIGENDA**

No Diário da Justiça, Edição nº 2786, disponibilizado no dia 16 de fevereiro de 2022, página 9, no qual consta a publicação da Portaria nº 232/2022, ONDE SE LÊ: "...Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, JOÃO CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 41458,...", LEIA-SE: "...Exonerar, a partir de 17 de fevereiro de 2022, JOÃO CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 41458,...".

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2022.**

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 345/2022**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500010-63.2022.8.06.0056,

**RESOLVE:**